Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

DECISÃO SIMPLES DA 2ª CAMARA	**:**	**DS02-SECSES-218/2012**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/3822/2009
PROTOCOLO	**:**	936909
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
RESPONSÁVEL	**:**	ANTONIO CAVALCANTE
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO DE OBRA - 054/2009
RELATOR	**:**	CONS. SUBST. JOAQUIM MARTINS DE ARAUJO FILHO
SESSÃO	**:**	16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DE 21-8-2012

A 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo em parte o parecer do Ministério Público de Contas, DECIDE:

1 – pela legalidade e regularidade da formalização do 1º Termo Aditivo e da execução financeira do Contrato nº 054/2009, firmado entre a Prefeitura de Mundo Novo-MS e a empresa Almeida e Secco Ltda, com fulcro nos incisos I e II do art. 311 c/c inciso I do artigo 312, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 057/06;

2 – pela ilegalidade e irregularidade da formalização do 2º Termo Aditivo do contrato em comento, pela ausência de publicação do mesmo na imprensa oficial do município, recomendando ao responsável a tomada das devidas precauções nos contratos a serem firmados futuramente, seguindo integralmente as normas que guiam as contratações públicas, em especial a Lei 8666/93, efetuando a publicação dos contratos e de todos os seus aditamentos na imprensa oficial.

3 - pela comunicação do resultado do julgamento aos interessados.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros JOSE ANCELMO DOS SANTOS e RONALDO CHADID.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas do Ministério Público de Contas, Dr. TERTO DE MORAES VALENTE.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2012.

(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ra